



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI 906, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “*Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias*”, a ser comemorado no dia **04 de outubro** de cada ano.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município do Assú/RN.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “*Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias*”, realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal do Assú, aos 29 de setembro de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ